

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM CONTABILIDADE E
CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFMG

ROSIVANIA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO

**O SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL E A
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.**

Belo Horizonte
2011

APÊNDICE B

	Rosivania Cristina de Souza Carvalho		UFMG - FACE CEPECON 2010	
	O Sistema Público de Escrituração Contábil Digital e a Qualidade da Informação Contábil.			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM CONTABILIDADE E
CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFMG

**O SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL E A
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.**

Monografia apresentada ao Centro de Pós-Graduação em Auditoria Externa da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Auditoria Externa.

Orientador: Prof. Osmar Teixeira de Abreu

Belo Horizonte
2011

Dedico este trabalho ao meu marido Jande, que sempre me deu todo amor e apoio necessários e a minha princesinha Beatriz que deu a mamãe força para vencer mais essa batalha. Dedico também a todos que amo e que têm me ajudado de alguma forma nessa caminhada.

Obrigado por fazerem parte da minha vida!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus. Por tudo.

Ao meu orientador, Professor Osmar Teixeira de Abreu, pelo apoio e compreensão.

Aos professores e funcionários do Centro de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, por toda a dedicação recebida durante o período em que estive na Instituição e aos colegas contabilistas, pela dedicação e ajuda.

A todos meus amigos e familiares, pelo apoio, incentivo e compreensão.

"O futuro pertence àqueles que acreditam na beleza de seus sonhos."
Eleanor Roosevelt

RESUMO

Atualmente, o mundo é dominado pela tecnologia da informação, fazendo com que as informações possam ser transmitidas para todos em questão de segundos. Assim, é natural que esse avanço tenha alcançado a contabilidade, buscando uma maior coerência entre as escriturações e os usuários das informações. Nesta visão, nasce o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído pelo Governo Federal, através do Decreto nº 6.022/07, buscando, através da informatização, aproximar a relação entre os contribuintes e os Fiscos dos três poderes (Federal, Estadual e Municipal). O Projeto SPED institui mudanças significativas no processo de emissão e gestão das informações contábeis e fiscais, trazendo benefícios para os contribuintes e as administrações tributárias, é basicamente dividido em três partes: Escrituração Contábil Digital (ECD ou SPED Contábil), Escrituração Fiscal Digital (EFD ou SPED Fiscal) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Diante do que foi exposto pergunta-se o sistema público de escrituração digital trouxe algum tipo de incremento na qualidade das informações contábeis? Este trabalho tem como objetivo identificar, por meio de pesquisa de opinião junto a contadores, se o sistema público de escrituração digital está contribuindo de alguma forma para a qualidade das informações para a classe contábil. considerar que sim o SPED trouxe diversos incrementos para a classe contábil, às empresas e à sociedade em geral. Os benefícios a serem destacados são a redução dos custos com a emissão e o armazenamento dos documentos em papel, a racionalização e simplificação das obrigações acessórias e o aperfeiçoamento dos serviços de escrituração, já que evita o retrabalho para o contabilista.

Palavras chave: Governo, Escrituração, SPED, Informação Contábil

ABSTRACT

The world today is dominated by information technology, so that information can be transmitted to all in a matter of seconds. It is therefore natural that this advance has reached the accounting, seeking greater consistency between escriturações and users of information. In this view, rises the Public Digital Bookkeeping System (SPED), established by the Federal Government, through Decree No. 6.022/07, seeking, through computerization, approach the relationship between taxpayers and tax authorities of the three branches of government (Federal, State and Hall). The Project SPED establishing significant changes in the process of issuing and managing tax and accounting information, bringing benefits to taxpayers and tax administrations, is basically divided into three parts: Digital Bookkeeping (SPED Accounting or ECD), Digital Bookkeeping Tax (EFD Fiscal or SPED) and Electronic Invoice (NF-e). Faced with the question that has been exposed to the public system of digital bookkeeping brought some kind of increase in the quality of accounting information? This work is an attempt to identify, through opinion research with the accountants, if the public system of digital bookkeeping is somehow contributing to the quality of accounting information. We can consider that but the SPED brought several increments for Class Accounting, business and in general. The benefits to be highlighted are the reduction of costs of issuance and storage of paper documents, streamlining and simplification of ancillary obligations and improve the services of bookkeeping, as it avoids rework to the Accountant.

Keywords: Government, Bookkeeping, SPED information

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Organograma do Sped	30
----------	---------------------------	----

LISTA DE SIGLAS

BP	Balço Patrimonial
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CSLL	Contribuição Social Sobre Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
DVA	Demonstração do Valor Adicional
ECD	Escrituração Contábil Digital
EFD	Escrituração Fiscal Digital
ENAT	Encontro Nacional de Administradores Tributários
FCONT	Controle Fiscal Contábil de Transição
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
ICP	Infra-Estrutura de Chaves Públicas
IN	Instrução Normativa
IPI	Imposto Sobre Produtos Industrializados
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
JCP	Juros Sobre Capital Próprio
JUCEMG	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
LALUR	Livro de Apuração do Lucro Real
NF-e	Nota Fiscal Eletrônica
NFS-e	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
NEs	Notas Explicativas
ONU	Organizações das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PIS	Programa de Integração Social

PMATA	Projeto de Modernização da Administração Tributária e Aduaneira
PVA	Programa Validador de Assinaturas
RFB	Receita Federal do Brasil
RPS	Recibo Provisório de Serviços
RTT	Regime Tributário de Transição
SEF	Secretaria de Estado da Fazenda
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	Tema	13
1.2	Problema	14
1.3	Objetivo Geral.....	14
1.4	Objetivo Específico.....	14
1.5	Justificativa	14
1.6	Metodologia	15
1.7	Estrutura do Trabalho	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1	A Contabilidade	17
2.2	Escrituração	18
2.3	Qualidade da Informação Contábil	19
2.4	Obrigações Tributárias	20
2.5	Obrigações Acessórias	21
2.6	Demonstrações Contábeis	22
2.7	SPED	29
2.8	SPED CONTÁBIL	34
2.9	SPED FISCAL ICMS - IPI.....	38
2.10	SPED FISCAL PIS - COFINS	40
2.11	FCONT	43
2.12	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	45
3	PESQUISA DE OPINIÃO JUNTO AOS CONTADORES	49
4	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	56
4.1	Contribuição do Trabalho	56
4.2	Recomendações para Futuras Pesquisas	56
5	REFERÊNCIAS	57

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – TEMA

Diante da evolução tecnológica constante e do aumento no volume de operações pelas maiores empresas, a fiscalização foi obrigada a se modernizar tecnologicamente. A modernização completa, contudo, era impedida pela falta de padronização das informações apresentadas, uma vez que as várias declarações eram solicitadas com linguagem diversas pelos governos federal, estadual e municipal. Para integrar a fiscalização, foi desenvolvido o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

O novo sistema atende as necessidades do fisco de reunir as informações em um único banco de dados compartilhado entre as esferas do governo, possibilitando a diminuição da quantidade de obrigações a ser entregues pelos contribuintes e cruzando dados padronizados e uniformes. Também atende às necessidades dos contribuintes, que podem, com a padronização, entregar uma única declaração, economizando tempo e recursos.

O Sistema é composto por três grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil) visa à substituição da emissão de livros contábeis (diário e razão) em papel pela sua existência apenas digital, Escrituração Fiscal Digital (Sped Fiscal) visa à substituição da emissão de livros fiscais (Registro de entradas, Registro de Saídas, Registro de apuração do ICMS, Registro de Apuração do IPI e Registro de Inventário) em papel pela sua existência apenas digital e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) visa à substituição da emissão de documentos fiscais em papel pela sua existência apenas digital. Com o acompanhamento desses três sistemas em tempo real, o fisco tem como consolidar dados e cruzar informações sobre a arrecadação tributária em um período mais curto de tempo.

A maior virtude desse projeto foi à parceria entre as empresas e o governo, que se uniram para a realização de algo novo e moderno, necessário a ambos e muito importante para o Brasil. Se por um lado as empresas sofrem com a grande quantidade de informação a serem prestadas, o governo cria vários sistemas que não são interligados dificultando a troca de informações entre as suas várias esferas.

No projeto, ambos se uniram (governo e empresas) para um objetivo comum, mudar a forma de emissão e armazenamento de documentos fiscais, além de alterar a escrituração fiscal e

contábil, colocando todos definitivamente na era digital. Isso propicia o uso da tecnologia para facilitar o preparo e entrega das obrigações acessórias.

Para se ter uma ideia da sinergia existente no Projeto SPED, basta verificarmos o tempo de implantação desse projeto revolucionário, que foi de aproximadamente 12 meses.

1.2 – PROBLEMA

O Sistema Público de Escrituração Digital trouxe algum tipo de incremento na qualidade das informações contábeis?

1.3 – OBJETIVO GERAL

Identificar, por meio de pesquisa de opinião junto a contadores, se o Sistema Público de Escrituração Digital contribuiu de alguma forma para a qualidade das informações contábeis.

1.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Conceituar o Sistema Público de Escrituração Digital, Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil), Escrituração Fiscal Digital (Sped Fiscal ICMS – IPI e PIS – COFINS) e o FCONT.
- ✓ Qualificar as informações contábeis segundo seus destinatários.
- ✓ Pesquisar junto a algumas empresas o impacto nas informações contábeis da implantação do Sistema Público de Escrituração Digital.
- ✓ Concluir sobre o incremento de qualidade das informações contábeis com a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital.

1.5 – JUSTIFICATIVA

Atualmente o Brasil está passando por uma grande evolução tecnológica, nesse sentido essa pesquisa tem como finalidade proporcionar mais informações para toda sociedade.

É imensa a discussão sobre o impacto desse projeto para as empresas, para o fisco, contabilistas e profissionais de tecnologia da informação. A implantação do SPED leva as empresas e os profissionais da área, a atuarem como uma conexão entre o Estado e seus clientes, e para isso, necessitam estar munidos com ferramentas atuais necessárias a implantação e ao domínio pleno de toda parte operacional e funcional do projeto.

A contribuição do presente trabalho está na possibilidade de analisar se o SPED trouxe algum tipo de incremento na qualidade da informação contábil e dessa forma trazer mais conhecimentos para o meio acadêmico. É um assunto novo no mercado que necessitamos explorá-lo, pois ainda existem poucos trabalhos desenvolvidos sobre o tema.

1.6 – METODOLOGIA

A pesquisa é explicativa, objetivando mostrar se o Sistema Público de Escrituração Digital trouxe algum tipo de incremento na qualidade das informações contábeis.

Quanto aos meios de investigação, é uma pesquisa documental e bibliográfica: livros, revistas, dicionário, material disponibilizado na *internet* e consulta de opinião técnica junto a contadores de algumas empresas pré – selecionadas.

1.7 - ESTRUTURA DO TRABALHO

Este trabalho divide-se em quatro capítulos, o primeiro apresenta as informações essenciais para elaboração do mesmo, ou seja, os motivos que me levaram a desenvolvê-lo, a introdução, o problema levantado, os objetivos propostos, a justificativa, a metodologia utilizada e por fim a estrutura.

O segundo capítulo demonstra a finalidade da contabilidade e o referencial teórico que serviu de base para a elaboração deste trabalho, explica o motivo da instituição do Sistema Público de Escrituração Digital e seus conceitos separadamente para todos os subprojetos implantados.

O terceiro capítulo traz a análise dos dados da pesquisa de campo feita através de um questionário com 5 (cinco) perguntas aplicadas a contabilistas que utilizam o SPED, visando conhecer, se o Sistema Público de Escrituração Digital contribuiu de alguma forma para a qualidade das informações contábeis.

E, por fim o quarto capítulo traz as disposições finais, ou seja, o resultado encontrado.

2 – REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 - A CONTABILIDADE

Estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante registro, a classificação, as demonstrações contábeis, a análise e a interpretação desses fatos, com o objetivo de oferecer informações e orientação necessária à tomada de decisões.

De acordo com Attie (2006, p.24) "A contabilidade tem a finalidade precípua de promover os meios informativos e de controle com intuito de coletar os dados ocorridos na empresa e que tenham, ou possam ter, impactos e causar variações em uma posição patrimonial".

A Contabilidade é o instrumento de medição e avaliação do patrimônio e dos recursos auferidos pela gestão administrativa da entidade, ou seja, ela surgiu com a necessidade de controlar o patrimônio.

Conforme Fahl, Manhani e Silva (2008, p.11) "Patrimônio é um conjunto de bens, direitos e obrigações avaliáveis em moeda e vinculadas a uma entidade pela propriedade, por cessão ou a qualquer título".

O patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações vinculadas à entidade econômico-administrativa e constitui um meio indispensável para que esta realize seus objetivos. Para alcançá-los, a administração da entidade pratica atos de natureza econômica e financeira, produzindo variações aumentativas e diminutivas na riqueza patrimonial.

Conforme De Sá (2005, p.86)

"Ciência que estuda os fenômenos patrimoniais sob o aspecto do fim azienda; é a ciência que tem por objetivo estudar o sistema da riqueza administrativa a de observar se ela atinge os fins propostos pelo sujeito azienda".

Para se conhecer a situação do patrimônio da empresa em determinado momento, é que a Contabilidade registra, classifica, demonstra, analisa e interpreta os fatos ocorridos no patrimônio, evidenciando seus aspectos específicos, também chamados qualitativo, considera

as espécies de bens, direitos e obrigações que compõem a riqueza patrimonial, e o aspecto quantitativo evidencia a quantidade de cada componente do patrimônio.

2.2 – ESCRITURAÇÃO

Dentre algumas das exigências ou interferências, citam-se abaixo textos legais que evidenciam a necessidade do contribuinte manter uma escrituração contábil regular, independente do usuário a que destine ou da forma de tributação do contribuinte.

Relata Franco (2001, p.25)

"É o registro dos fatos que ocorrem no patrimônio. Esse registro é feito em ordem cronológica, o que dá a contabilidade característica de verdadeira história do patrimônio. Os registros evidenciam a expressão monetária dos fatos e os selecionam de acordo com a natureza de cada um, proporcionando sua classificação em grupos homogêneos, que distinguem dos diversos componentes do patrimônio e suas respectivas variações".

Conforme a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

Art. 1179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Conforme a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976:

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

Conforme Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999 "Art. 257. A pessoa jurídica é obrigada a seguir ordem uniforme de escrituração, mecanizada ou não, utilizando os livros e papéis adequados, cujo número e espécie ficam o seu critério."

Somente o registro e classificação dos fatos, não são elementos suficientes para permitir que a contabilidade atinja sua finalidade informativa e orientadora. Daí serem esses fatos

condensados em demonstrações expositivas, que recebem a denominação genérica de Demonstrações Contábeis.

2.3 – QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL ¹

A Contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Diz a CVM, em anexo à Deliberação nº 29, de 05 de fevereiro de 1986, ocasião em que trata da estrutura conceitual da contabilidade que, compreende-se por sistema de informação um conjunto articulado de dados, técnicas de acumulação, ajustes e editagens de relatórios que permite:

- a) Tratar as informações de natureza repetitiva com o máximo possível de relevância e o mínimo de custo;
- b) Dar condições para, através da utilização de informações primárias constantes do arquivo básico, juntamente com técnicas derivadas da própria Contabilidade e/ou outras disciplinas, fornecer relatórios de exceção para finalidades específicas, em oportunidades definidas ou não.

Conceitua-se como usuário toda pessoa física ou jurídica que tenha interesse na avaliação da situação e do progresso de determinada entidade, seja tal entidade empresa, ente de finalidades não lucrativas, ou mesmo patrimônio familiar.

O mesmo anexo reza que: Informação de natureza econômica deve ser sempre entendida dentro da visão que a contabilidade tem do que seja econômico e não, necessariamente, do tratamento que a economia daria ao mesmo fenômeno; em largos traços, podemos afirmar que os fluxos de receitas e despesas, bem como o capital e o patrimônio, em geral, são dimensões econômicas da contabilidade, ao passo que os fluxos de caixa, de capital de giro, por exemplo, caracterizam a dimensão financeira. Não estamos, portanto, utilizando, neste trabalho, o termo financeiro no sentido de avaliado em moeda, como a própria Lei das Sociedades por Ações e a tradição anglo-americana consagram.

¹ <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiatio.asp?File=/deli/deli029.htm> - Acesso dia 13/07/2011.

Informação de natureza física constitui um importante desdobramento dentro da evolução da teoria dos sistemas contábeis, pois as mais recentes pesquisas sobre evolução de empreendimentos têm revelado que um bom sistema de informação e avaliação não pode repousar apenas em valores monetários, mas deverá incluir, na medida do possível, mensurações de natureza física tais como: quantidades geradas de produtos ou de serviços, número de depositantes em estabelecimentos bancários, e outras que possam permitir melhor inferência da evolução do empreendimento por parte do usuário.

Informação de natureza de produtividade compreende a utilização mista de conceitos valorativos (financeiros no sentido restrito) e quantitativos (físicos no sentido restrito) como, por exemplo: receita bruta per capita, depósitos por clientes etc.

As informações de natureza econômica e financeira, ainda assim, constituem o núcleo central da Contabilidade. O sistema de informação, todavia, deveria ser capaz de, com mínimo custo, suprir as dimensões físicas e de produtividade. Na evidenciação principal (demonstrações contábeis publicadas), todavia, as dimensões físicas e de produtividade consideram-se acessórias.

2.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

O Código Tributário Nacional classifica a obrigação tributária em duas espécies, pelo critério do objeto da prestação, em principal e acessória. Para cada espécie de obrigação, identifica um fato gerador, indicando o momento de sua ocorrência.

Conforme Lana Mara Pessoa de Moura ² "Nas disposições acerca da obrigação tributária, art. 113 e §§, aponta o CTN o momento do nascimento do vínculo jurídico obrigacional, estabelecendo explícita simetria entre a verificação do fato gerador e o surgimento da obrigação principal.

Contrariamente, a regra de simetria utilizada para definir o momento do surgimento da obrigação principal não é observada em relação à obrigação acessória, cujo nascimento, na letra do §2º do art. 113, advém da legislação tributária.

² - <http://www.fiscosoft.com.br/a/2qj3/o-fato-gerador-da-obrigacao-acessoria-lana-mara-pessoa-de-moura> - Acesso dia 13/07/2011

A peculiaridade constatada na redação do §2º do art. 113 do CTN suscita calorosos debates acadêmicos, ex-surgindo o questionamento acerca da necessidade da configuração de um fato capaz de atrair a incidência da norma tributária, dando origem à obrigação acessória".

De acordo com o Código Tributário Nacional, de 25 de outubro de 1976:

"Obrigação Tributária é toda obrigação surgida quando se consuma um fato impositivo previsto na legislação tributária. É considerado como um vínculo que une o credor (ativo) e o devedor (passivo) para o pagamento de alguma dívida. Também pode ser considerada como Obrigação Tributária a própria prestação que o devedor tem que cumprir. Sendo assim, ocorrido o Fato Gerador, sempre decorrente de lei, nasce a obrigação tributária (nascimento compulsório)."

As obrigações tributárias são de dois tipos:

- ✓ Obrigação tributária principal: é a obrigação de pagar o tributo devido (pecuniária).
- ✓ Obrigação tributária acessória: consiste em ação ou omissão que propicia ou facilita a ação do fisco, como por exemplo a obrigação de emitir nota fiscal (ação), e a de não rasurar os livros fiscais da empresa (omissão). São chamadas também de prestações Negativas ou Positivas).

Constitui-se por quatro elementos:

- ✓ A Lei ato que cria ou institui o tributo, determina aumento de alíquotas, Outorga inseqões, vedações não incidência, define o fato gerador e tudo mais que for desta obrigação e estrutura-se pela hipótese, o mandamento e a sanção;
- ✓ O fator Gerador elemento nuclear da obrigação tributária ou sua própria natureza jurídica, sem o qual não há que se falar em obrigação;
- ✓ Sujeito Ativo é o lado credor da obrigação fiscal;
- ✓ Sujeito Passivo é lado devedor da relação obrigacional tributária;

2.5 – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ³

A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

³ - <http://www.fiscosoft.com.br/a/2qj3/o-fato-gerador-da-obrigacao-acessoria-lana-mara-pessoa-de-moura> - Acesso dia 13/07/2011

Art. 115. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Verifica-se que a legalidade exigida para a imposição da obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material. Todos aqueles veículos normativos previstos no art. 96, do CTN, tais como decretos e regulamentos, entre outros contidos no seu art. 100, são aptos a formar vínculo jurídico tributário acessório.

Contudo, não se dispensa a descrição da obrigação pela legislação, dispensando-se apenas a exclusividade da lei em sentido estrito como instrumento de introdução da obrigação na ordem legal tributária.

2.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis são peças contábeis elaboradas com base em técnicas próprias, evidenciando a posição da empresa em determinado momento. São peças fundamentais capazes de levar informação a quem necessita sobre aspectos financeiros e econômicos da organização.

Segundo a Lei nº 6.404/76, ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações no exercício.

As Demonstrações Contábeis exigidas são:

- a) Balanço Patrimonial – BP;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;
- d) Demonstração do Valor Adicionado – DVA;
- e) Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; e
- f) Notas Explicativas – NE's.

O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações sobre a situação patrimonial e financeira da empresa. Entre os usuários das demonstrações contábeis, incluem-se os

investidores, os empregados, credores por empréstimos, fornecedores ou outros credores comerciais, clientes, governo e suas agências e o público em geral.

Quando essas demonstrações têm em vista a exposição dos componentes patrimoniais, recebem o nome de Balanço Patrimonial. Quando visam demonstrar as variações patrimoniais e o resultado econômico de um período administrativo, recebem a denominação de Demonstração do Resultado do Exercício.

Conforme De Sá (2005, p.133)

"As demonstrações contábeis visam precipuamente oferecer uma ordem lógica para a análise de fenômenos patrimoniais. São utilizadas, desde que se tem notícia, dos primeiros registros contábeis, na Idade Antiga. Os sumérios e os babilônios nas mais antigas dinastias já utilizavam processos demonstrativos de fatos patrimoniais. A tendência moderna é de ampliar o número de demonstrações, especialmente nas sociedades de capital aberto e naquelas de expressão e interesse econômico".

Conforme Almeida (2003, p.139) "O objetivo principal dessas demonstrações é relatar a natureza dos recursos que entraram na empresa e como estes foram aplicados. Na prática, consiste em demonstrar a natureza das transações que afetaram o capital circulante líquido, aumentando-o ou diminuindo-o".

A análise do balanço patrimonial das organizações é de grande importância, pois permite avaliar a estrutura financeira das mesmas, sendo possível identificar aspectos relevantes de sua atuação no mercado, tais como a sua situação competitiva, posição de vendas, estabilidade dos lucros e índices de crescimento.

A - Balanço Patrimonial – BP

Demonstração contábil que evidencia em dado momento o patrimônio bruto (investimento total), representado pelo ativo (bens + direitos) e como este patrimônio foi financiado; se através de dívidas contraídas com terceiros (passivo), ou, se com recursos próprios (patrimônio líquido).

É uma demonstração resumida do estado patrimonial, representando uma situação estática em determinado momento. Suas legislações comerciais e fiscais nos obrigam a levantar o balanço

patrimonial pelo menos uma vez por ano; no entanto, para algumas empresas, para fins de gerenciamento, é comum a elaboração mensal do balanço patrimonial.

Caminhando na direção das regras internacionais de contabilidade, ou grandes grupos de contas do balanço patrimonial foram modificados por meio das alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 11.638, de 28/12/2007 e nº 11.941, de 27/05/2009. De acordo com a Lei nº 6.404/1976 (alterada), no balanço patrimonial as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia. No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nela registradas, nos seguintes grupos:

Ativo

- ✓ Ativo circulante;
- ✓ Ativo não circulante: composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo

- ✓ Passivo circulante;
- ✓ Passivo não circulante; e
- ✓ Patrimônio líquido, dividido em capital social, reserva de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucro, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Segundo Padoveze (2009, p.69), Balanço Patrimonial é:

"Peça contábil por excelência, para ele é canalizado todo o resultado das operações da empresa e das transações que terão realização futura. Temos visto críticas (infundadas em nossa opinião) a este demonstrativo contábil, tendo em vista que ele é elaborado em moeda corrente do país e com isso, segundo grande parte das críticas, a informação constante do relatório se deteriora rapidamente ou já nasce inútil, dado o processo inflacionário ainda existente no país".

Leite (1997, p. 89), afirma que:

"O Balanço Patrimonial (especificação da riqueza) é um demonstrativo relativo a uma data específica, como se estivéssemos diante de uma fotografia da empresa: por outro lado, a Demonstração de Resultados (especificação da determinação da renda) refere-se a determinado período compreendido entre dois balanços patrimoniais, como se estivéssemos diante de um filme, que nos revelaria como o resultado foi

obtido no período pela comparação de receitas e despesas deste período, explicando assim a variação do patrimônio líquido entre o início e o fim do período".

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da empresa.

B - Demonstração do Resultado do Exercício – DRE

Como no Balanço Patrimonial, a Lei nº 6.404/76 determinou como deve ser estruturada a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). As contas de resultados deverão ser dispostas conforme determina a referida norma. Ao contrário do Balanço Patrimonial, só entrarão nesta demonstração tão somente as contas de receitas e os rendimentos e ganhos no período, independente da sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perda, pagos ou incorridos, correspondente a essas receitas e rendimentos.

Segundo a Lei nº 6.404/1976, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE discriminará:

- ✓ A receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os adiantamentos e os impostos;
- ✓ A receita líquida das vendas e serviços, custos das mercadorias vendidas e serviços vendidos e o lucro bruto;
- ✓ As despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas e outras despesas operacionais;
- ✓ O lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- ✓ Ao resultado do exercício antes do imposto de renda e a provisão para o imposto;
- ✓ As participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias e as contribuições para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados;
- ✓ O lucro ou prejuízo do exercício e o seu montante por ação do capital social.

A Demonstração de Resultados destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) oferece uma síntese

econômica dos resultados operacionais de uma empresa em certo período. Embora sejam elaboradas anualmente para fins de divulgação, em geral são feitas mensalmente pela administração e trimestralmente para fins fiscais. A DRE pode ser utilizada como indicadores de auxílio a decisões financeiras.

Sobre a Demonstração de Resultados, Padoveze (2009, p.70) afirma que: "Os valores da demonstração de resultados são obtidos pelo somatório de todas as transações ocorridas com os respectivos valores no momento da contabilização, que conduzem aos movimentos mensais de doze meses de um exercício contábil".

A Demonstração de Resultado concentra as despesas e as receitas ocorridas num mesmo período, confrontando-as, com a finalidade de se chegar a um resultado positivo ou negativo. Poder confrontar suas receitas e despesas, avaliar o resultado e comparar a capacidade de uma entidade por diversos períodos, auxilia as empresas nas tomadas de decisões, tendo o empresário a visão de qual caminho seguir. Isso é primordial para a sobrevivência das micro e pequenas empresas.

C – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL

As Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido tem como objetivo demonstrar as oscilações sofridas pelo Patrimônio Líquido das sociedades em determinado período, essa demonstração não é uma exigência da Lei nº 6.404/1976, mas que se tornou obrigatória com a edição da Resolução CFC nº 1.255, de 10 de dezembro de 2009, quando editou a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Como o Patrimônio Líquido pode incorporar diversas contas, para se ter uma visão ampla, adota-se a forma técnica de se abrir uma coluna para cada conta, e demonstrar a oscilação de cada conta dentro do período.

A DMPL evidencia de forma completa as alterações ocorridas no patrimônio das empresas. Conforme a Lei nº 6.404/1976, as demonstrações de cada exercício serão publicadas com indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior (comparativos).

D – Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA é um demonstrativo contábil que evidencia, de forma concisa, a riqueza gerada em determinado período e como essa riqueza foi distribuída. As informações devem ser extraídas da contabilidade e os valores informados devem ter com base o princípio contábil da competência.

A DVA se tornou obrigatória na adoção das normas internacionais completas, enquanto que a NBC T 19.41 não prevê a sua elaboração para as pequenas e médias empresas.

A referida demonstração, que também é parte do Balanço Social, constitui uma ferramenta importantíssima, pois apresenta elementos que permitem a análise do desenvolvimento econômico das sociedades, evidenciando, com clareza, o montante de riqueza gerada, bem como a sua destinação.

Por meio da elaboração da DVA podem-se obter as seguintes informações, ferramenta necessária na mensuração de:

- ✓ Indicador de avaliação de demonstração de desempenho na geração de riqueza;
- ✓ Indicador de avaliação da distribuição da riqueza gerada;
- ✓ Indicador de avaliação do desempenho social;
- ✓ Indicador de avaliação da remuneração de cada fator de produção (trabalhadores, acionistas e governo).

A DVA deve ser apresentada de forma comparativa mediante a divulgação simultânea de informações do período atual e do anterior. Caso a entidade elabore Demonstrações Contábeis Consolidadas, a DVA deve ser elaborada dentro desses moldes (técnicas de consolidação), e não pelo somatório das DVAs individuais.

A DVA é uma demonstração surgida na Europa, com muita influência principalmente da França, Alemanha e Inglaterra, hoje exigida em nível internacional em virtude de expressa recomendação feita pela ONU ⁴.

⁴ - Organização das Nações Unidas.

Conforme Resolução CFC nº 1.138/2008 a entidade deve elaborar a DVA e apresentá-la como parte integrante de suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada exercício social e deve basear-se nas demonstrações consolidadas e evidenciar a participação dos sócios não controladores.

A distribuição da riqueza criada deve ser detalhada, minimamente, da seguinte forma:

- ✓ A pessoal e encargos;
- ✓ Impostos, taxas e contribuições;
- ✓ Juros e alugueis;
- ✓ Juros sobre capital próprio (JCP) e dividendos;
- ✓ Juros retidos/prejuízos do exercício.

Na elaboração da DVA os valores que sejam oriundos, principalmente, de baixas por alienação de ativos não circulantes, tais como resultado das vendas de imobilizado, de investimentos, e outras transações incluídas da demonstração do resultado do exercício que não configuram reconhecimento de transferência á entidade de riqueza criada por outra entidade.

E – Notas Explicativas – NE´s

As notas explicativas têm como objetivo complementar as Demonstrações Financeiras. Além das referidas notas, as demonstrações podem ser complementadas com quadros analíticos e também outras demonstrações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e resultados apurados no exercício.

As notas explicativas devem conter:

- ✓ Apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para o negócio e eventos significativos;
- ✓ Divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas nenhuma outra parte das demonstrações financeiras.

- ✓ Fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequadas e indicar:
- ✓ Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de prevenção para encargos ou risco, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos ativos;
 - ✓ Os investimentos em outras sociedades, quando relevantes;
 - ✓ O aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações;
 - ✓ Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
 - ✓ A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
 - ✓ O número, espécies e classes das ações do capital social;
 - ✓ As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
 - ✓ Os ajustes de exercícios anteriores;
 - ✓ Os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

2.7 – SPED⁵

Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

Conforme Azevedo (2009, p.37) “O projeto Sped pretende alterar a forma de cumprimento das obrigações acessórias realizadas pelos contribuintes, substituindo a emissão de livros e documentos contábeis e fiscais em papel por documentos eletrônicos, cuja autoria, integridade e validade jurídica são reconhecidas pelo uso da certificação digital”.

⁵ - <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>

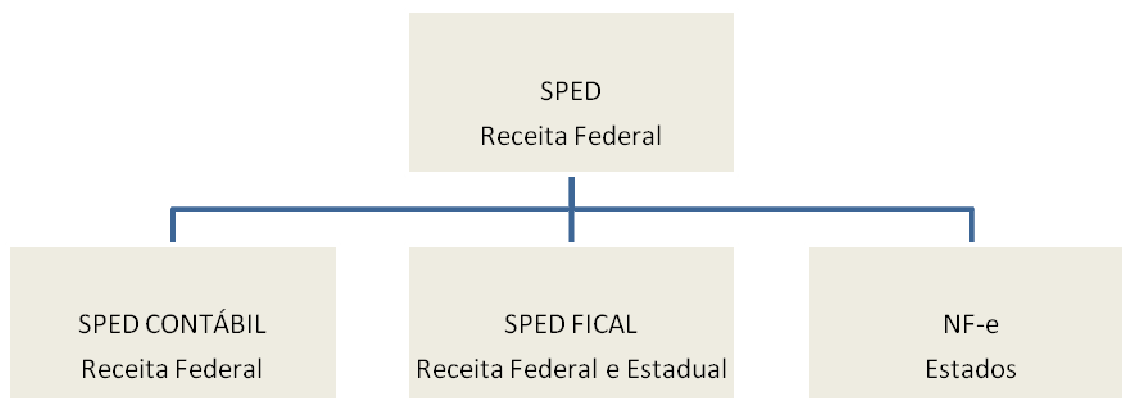
De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.

que a efetiva participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias exigidas pela legislação tributária contribua para aprimorar esses mecanismos e confira a esses instrumentos maior grau de legitimidade social.

Estabelece um novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade.

Conforme Azevedo (2009, p.40) “O Sped apresenta a seguinte estrutura a seguir, porém, deve ficar claro que cada projeto tem estrutura e andamento próprio, ocorrendo apenas à integração entre eles para não fugir da sua premissa principal que é a integração das informações.”

FIGURA Nº 1



Fonte: Livro SPED / Osmar Reis Azevedo e Paulo Antonio Mariano – 1 ed – São Paulo: IOB, 2009.

A – Histórico

A Emenda Constitucional nº 42, aprovada em 19 de dezembro de 2003, introduziu o inciso XXII ao art. 37 da Constituição Federal, que determina às Administrações Tributárias da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atuarem de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais.

Para atender o dispositivo Constitucional, foi realizado, em julho de 2004, em Salvador, o I ENAT - Encontro Nacional de Administradores Tributários, reunindo o Secretário da Receita Federal, os Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal, e o representante das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais.

O Encontro teve como objetivo buscar soluções conjuntas nas três esferas de Governo que promovessem maior integração administrativa, padronização e melhor qualidade das informações; racionalização de custos e da carga de trabalho operacional no atendimento; maior eficácia da fiscalização; maior possibilidade de realização de ações fiscais coordenadas e integradas; maior possibilidade de intercâmbio de informações fiscais entre as diversas esferas governamentais; cruzamento de informações em larga escala com dados padronizados e uniformização de procedimentos.

Em consideração a esses requisitos, foram aprovados dois Protocolos de Cooperação Técnica, um objetivando a construção de um cadastro sincronizado que atendesse aos interesses das Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, outro, de caráter geral, que viabilizasse o desenvolvimento de métodos e instrumentos que atendessem aos interesses dos respectivos Entes Públicos.

Em agosto de 2005, no evento do II ENAT - Encontro Nacional de Administradores Tributários, em São Paulo, o Secretário da Receita Federal, os Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal, e os representantes das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais, buscando dar efetividade aos trabalhos de intercâmbio entre os mesmos, assinaram os Protocolos de Cooperação nº 02 e nº 03, com o objetivo de desenvolver e implantar o Sistema Público de Escrituração Digital e a Nota Fiscal Eletrônica.

O Sped, no âmbito da Receita Federal, faz parte do Projeto de Modernização da Administração Tributária e Aduaneira (PMATA) que consiste na implantação de novos processos apoiados por sistemas de informação integrados, tecnologia da informação e infraestrutura logística adequados.

Dentre as medidas anunciadas pelo Governo Federal, em 22 de janeiro de 2007, para o Programa de Aceleração do Crescimento 2007-2010 (PAC) - programa de desenvolvimento

que tem por objetivo promover a aceleração do crescimento econômico no país, o aumento de emprego e a melhoria das condições de vida da população brasileira - consta, no tópico referente ao Aperfeiçoamento do Sistema Tributário, a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no prazo de dois anos.

Na mesma linha das ações constantes do PAC que se destinam a remover obstáculos administrativos e burocráticos ao crescimento econômico, pretende-se que o Sped possa proporcionar melhor ambiente de negócios para o País e a redução do Custo Brasil, promovendo a modernização dos processos de interação entre a administração pública e as empresas em geral, ao contrário do pragmatismo pela busca de resultados, muito comum nos projetos que têm como finalidade apenas o incremento da arrecadação.

B – Objetivo

O Sped tem como objetivos, entre outros:

- ✓ Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.

Conforme Azevedo (2009, p.39)

"Com a implantação do Sped, respeitadas as restrições constitucionais e legais, essas esferas de governo, poderão consultar numa única fonte todas as informações necessárias, dentro de um único leiaute estruturado e capaz de fazer cruzamentos que apontam mais rapidamente inconsistências e o contribuinte poderá, gerando um arquivo padronizado cumprir suas obrigações acessórias".

- ✓ Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.

Conforme Azevedo (2009, p.39) "O Sped propiciará a entrega única do que hoje é realizado em várias obrigações acessórias, centralizando em um banco de dados único que pode ser acessado pelo fisco interessado, observando o sigilo garantido na Constituição federal".

- ✓ Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Conforme Azevedo (2009, p.40) "Na sistemática atual, sempre que há uma fiscalização ela solicita as informações à empresa. Posteriormente, o fisco faz uma análise dessas informações, confrontando-as com outras informações prestadas em outras obrigações e se localizar inconsistências solicita, via de regra esclarecimento ao contribuinte".

C - Premissas

- ✓ Propiciar melhor ambiente de negócios para as empresas no País;
- ✓ Eliminar a concorrência desleal com o aumento da competitividade entre as empresas;
- ✓ O documento oficial é o documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins;
- ✓ Utilizar a Certificação Digital padrão ICP Brasil;
- ✓ Promover o compartilhamento de informações;
- ✓ Criar na legislação comercial e fiscal a figura jurídica da Escrituração Digital e da Nota Fiscal Eletrônica;
- ✓ Manutenção da responsabilidade legal pela guarda dos arquivos eletrônicos da Escrituração Digital pelo contribuinte;
- ✓ Redução de custos para o contribuinte;
- ✓ Mínima interferência no ambiente do contribuinte;
- ✓ Disponibilizar aplicativos para emissão e transmissão da Escrituração Digital e da NF-e para uso opcional pelo contribuinte.

D - Universo de Atuação

A maioria dos contribuintes já se utiliza dos recursos de informática para efetuar tanto a escrituração fiscal como a contábil. As imagens em papel simplesmente reproduzem as informações oriundas do meio eletrônico.

A facilidade de acesso à escrituração, ainda que não disponível em tempo real, amplia as possibilidades de seleção de contribuintes e, quando da realização de auditorias, gera expressiva redução no tempo de sua execução.

Universo de Atuação:

- ✓ Sped – Contábil.
- ✓ FCONT.
- ✓ Sped – Fiscal.

- ✓ EFD-PIS/COFINS.
- ✓ NF-e – Ambiente Nacional.
- ✓ NFS-e.
- ✓ CT-e.
- ✓ e-LALUR.

2.8 – SPED CONTÁBIL ⁶

É a substituição da escrituração em papel pela Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED - Contábil. Trata-se da obrigação de transmitir em versão digital os seguintes livros: Livro Diário e seus auxiliares se houver; Livro Razão e seus auxiliares se houver; Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Conforme Azevedo (2009, p.41) "visa á substituição da emissão de livros contábeis (diário e razão) em papel pela sua existência apenas digital".

Conforme Silva (2009, p.122)

"Livro Diário é um livro usado na escrituração contábil pra registrar, em ordem cronológica, as ocorrências representativas dos fatos contábeis que alterem a posição patrimonial, quer quantitativamente quer qualitativamente. Formalidades intrínsecas do Livro Diário: deve ser escriturado em moeda e idioma nacional, sem rasuras, emendas, borrões e sem linhas em branco, escrituração uniforme. Formalidades extrínsecas do Livro Razão: deve ser encadernado, conter termo de abertura e encerramento e ser registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório)".

Razão contábil é também um livro obrigatório para as empresas sujeitas á escrituração contábil. Tem como finalidade o registro de forma resumida das operações. É utilizado para o registro sistemático dos fatos contábeis.

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787 de 19 de novembro de 2007, estão obrigadas a adotar a ECD em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 11.211, de sete de novembro de 2007 e sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 926, de 11 de março de 2009) em relação aos fatos contábeis desde 1º de janeiro de 2009, as

⁶ <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>

demais sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real. (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 926, de 11 de março de 2009).

Para as demais sociedades empresárias a ECD é facultativa.

As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas desta obrigação.

A – Como Funciona

A partir do seu sistema de contabilidade, a empresa gera um arquivo digital no formato especificado no anexo único à Instrução Normativa RFB nº 787/07 (disponível no menu Legislação). Devido às peculiaridades das diversas legislações que trata da matéria, este arquivo pode ser tratado pelos sinônimos: Livro Diário Digital, Escrituração Contábil Digital – ECD, ou Escrituração Contábil em forma eletrônica.

Este arquivo é submetido ao Programa Validador e Assinador – PVA fornecido pelo Sped. Faça o download do PVA e do Receita net e instale-os em um computador ligado à internet.

Através do PVA, execute os seguintes passos:

Validação do arquivo contendo a escrituração; Assinatura digital do livro pela(s) pessoa(s) que têm poderes para assinar, de acordo com os registros da Junta Comercial e pelo Contabilista; Geração e assinatura de requerimento para autenticação dirigido à Junta Comercial de sua jurisdição. Para geração do requerimento é indispensável, exceto para a Junta Comercial de Minas Gerais, informar a identificação do documento de arrecadação do preço da autenticação. Verifique na Junta Comercial de sua Jurisdição como obter a identificação.

Assinados a escrituração e o requerimento, faça a transmissão para o Sped. Concluída a transmissão, será fornecido um recibo. Imprima-o, pois ele contém informações importantes para a prática de atos posteriores.

Ao receber a ECD, o Sped extrai um resumo (requerimento, Termo de Abertura e Termo de Encerramento) e o disponibiliza para a Junta Comercial competente. Na atual estrutura, cabe à Junta Comercial buscar o resumo no ambiente Sped. Enquanto ela não adota tal

providência, ao consultar a situação, a resposta obtida será "o livro digital foi recebido pelo Sped Contábil, porém ainda não foi encaminhado para a Junta Comercial".

Verifique na Junta Comercial de sua jurisdição como fazer o pagamento do preço para autenticação.

Recebido o preço, a Junta Comercial analisará o requerimento e o Livro Digital. A análise poderá gerar três situações, todas elas com o termo próprio:

- ✓ Autenticação do livro;
- ✓ Indeferimento;
- ✓ Sob exigência.

Importante: para que um livro colocado sob exigência pela Junta Comercial possa ser autenticado, depois de sanada a irregularidade, ele deve ser reenviado ao Sped. Não há necessidade de novo pagamento do preço da autenticação. Deve ser gerado o requerimento específico para substituição de livros não autenticados e colocados sob exigência.

Para verificar o andamento dos trabalhos, utilize a funcionalidade “Consulta Situação” do PVA. Os termos lavrados pela Junta Comercial, inclusive o de Autenticação, serão transmitidos automaticamente à empresa durante a consulta.

Conforme Azevedo (2009, p.234)

"A Escrituração Contábil Digital, por sua vez, veio manter a escrituração contábil eletrônica da forma como atualmente já vem sendo feita pela sociedade empresaria e acrescenta agora a grande novidade da obrigatoriedade de simplesmente enviar essa escrituração contábil eletrônica para a Receita Federal do Brasil".

O SPED Contábil substituiu os livros da escrituração mercantil pelos seus equivalentes digitais. É o início de uma nova era, onde a legislação fiscal dá o “pontapé inicial” sobre a substituição do papel pelos arquivos eletrônicos.

O PVA tem ainda as funcionalidades de visualização da escrituração e de geração recuperação de *backup*.

Autenticada a escrituração, adote as medidas necessárias para evitar a deterioração, extravio ou destruição do livro digital. Ele é composto por dois arquivos principais: o do livro digital e o de autenticação (extensão aut). Faça, também, cópia do arquivo do requerimento (extensão

rqr) e do recibo de entrega (extensão rec). Todos os arquivos têm o mesmo nome, variando apenas a extensão.

Conforme Azevedo (2009, p.240)

"Para se ter uma visão geral do início ao término da obrigação fiscal da ECD:

1º Passo: a partir de sua contabilidade normal (registros diários, partidas mensais e independentes do sistema eletrônico adotado para escrituração contábil), convertê-la em um outro tipo de arquivo eletrônico denominado de TXT (formato texto) conforme layout contido na IN RFB nº 787/2007. Esse processo é feito anualmente.

Para essa conversão, é necessário tomar o serviço do profissional de TI (tecnologia da informação), o qual poderá ser o da própria empresa, terceirizado ou da empresa que fornecerá o atual programa que gera sua contabilidade.

2º Passo: efetuar download do meio de transporte denominado de PVA (programa validador e assinador), o qual deverá ser baixado do site da Receita Federal do Brasil.

3º Passo: depois da sua contabilidade já está convertida nesse arquivo eletrônico TXT, este será encaminhado para o SPED, utilizando-se o PVA.

4º Passo: validação do arquivo TXT contendo a escrituração contábil.

5º Passo: assinatura digital do livro pela(s) pessoa(s) que tem (têm) poderes para assinar, de acordo com os registros da Junta Comercial e pelo contabilista.

6º Passo: geração e assinatura de requerimento para autenticação dirigido à junta comercial de sua jurisdição. Para geração do requerimento é indispensável, exceto para Junta Comercial de Minas Gerais, informar a identificação do documento de arrecadação do preço da autenticação. Os termos lavrados pela Junta Comercial, inclusive de autenticação, será transmitido automaticamente à empresa.

7º Passo: pagar taxa na Junta Comercial. Verifique na Junta Comercial de sua Jurisdição o valor e identificação do documento.

8º Passo: transmitir o PVA devidamente preenchido para o SPED.

9º Passo: concluído a transmissão, será fornecido um recibo. Imprima-o, pois ele contém informação importante para prática de atos posteriores.

10º Passo: para verificar o andamento dos trabalhos de sua ECD, utilize a funcionalidade "consulta a situação" do PVA".

A – Dispensa da Elaboração da ECD.

A entrega da ECD passa a abranger somente a sociedade empresária, ficando dispensadas as sociedades simples. Ficaram de fora da obrigatoriedade de entregar a ECD por enquanto.

- ✓ Empresas enquadradas no Lucro Presumido Trimestral;
- ✓ Empresas inscritas no Simples Nacional;
- ✓ Entidades sem Fins Lucrativos;
- ✓ Sociedades Simples;

- ✓ Sociedade Cooperativa;

B – Funcionalidades - PVA.

A ECD deverá ser submetida ao PVA, especificamente desenvolvido para tal fim, que está disponível no site da Receita Federal do Brasil, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades.

- ✓ Validação do arquivo digital da escrituração
- ✓ Assinatura digital;
- ✓ Visualização da escrituração;
- ✓ Transmissão para o SPED;
- ✓ Consulta a situação da escrituração.

2.9 – SPED FISCAL ICMS – IPI

A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de operação de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

De acordo com Azevedo (2009, p.156) “A implantação da Escrituração Fiscal Digital (EFD) visa substituir a escrituração dos livros fiscais realizadas em papel pela obrigação de entregar os registros fiscais em arquivos digitais”.

A EFD obriga o contribuinte a informar suas operações de forma mais detalhada ao Fisco, ao contrário da forma que realiza a escrituração fiscal nos livros, porque estes contemplam apenas dados totais dos documentos fiscais.

A primeira tentativa de se realizar a escrituração de forma digital foi feita com a publicação do Convenio nº 54/2005, que alterava as informações que eram enviadas pelas empresas usuárias de sistema eletrônico de processamento de dados, conhecida com Sintegra.

A – Como Funciona

A partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiante estabelecido em Ato COTEPE, informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped.

A partir de janeiro de 2009, os contribuintes constantes do protocolo ICMS nº 77/2008 e alterações posteriores devem apresentar a EFD mensalmente as suas respectivas unidades da Federação.

A obrigação não depende de a empresa ser emissora de nota fiscal eletrônica, basta ser escolhida por sua unidade da Federação e constar da relação do Protocolo ICMS nº 77/2008 e alterações.

Para as empresas não obrigadas, é possível solicitar a sua unidade da Federação o ingresso de forma voluntária, sem a possibilidade de retratação, ou seja, uma vez entrando de forma voluntária não pode mais deixar de entregar. Contudo, a solicitação não é garantida de poder entregar a EFD, porque sempre cabe à unidade da Federação da empresa aceitar ou não a solicitação.

Por esse motivo, empresas com estabelecimento em vários estados podem ter situações diversas, inclusive sendo obrigada a EFD em alguns Estados e desobrigadas em outros, necessitando manter os seus sistemas com condição de gerar a obrigação nos moldes da EFD e como processamento de dados.

B - Programa Validador e Assinador

Como pré-requisito para a instalação do PVA é necessária a instalação da máquina virtual do Java. Após a importação, o arquivo poderá ser visualizado pelo próprio Programa Validador, com possibilidades de pesquisas de registros ou relatórios do sistema.

Outras funcionalidades do programa: digitação, alteração, assinatura digital da EFD, transmissão do arquivo, exclusão de arquivos, geração de cópia de segurança e sua restauração.

C - Apresentação do arquivo

Em regra, a periodicidade de apresentação é mensal.

A entrega da EFD será feito em ambiente específico, com todas as informações solicitadas, sendo distribuídas às respectivas UF's:

De forma resumida segue o fluxo a seguir:

- ✓ O contribuinte gera o arquivo em formato texto, dentro do leiaute da EFD, utilizando programa de computador de responsabilidade do contribuinte, programa próprio ou adquirido de terceiros;
- ✓ Para fazer a EFD, o contribuinte pode importar o arquivo gerado, validado e conferir o seu conteúdo;
- ✓ Enquanto houver erros, não será possível a transmissão; por isso o novo arquivo da EFD em formato texto deve ser elaborado, após a correção da base de dados que lhe deu origem e realização novamente o processo de importação/validação;
- ✓ Se não houver erros no arquivo digital, o representante legal do contribuinte deve assiná-lo utilizando o certificado digital no padrão ICP-Brasil e fazer a transmissão para o ambiente da RFB, que devolverá recibo identificador da EFD com a data e hora da transmissão;
- ✓ Na transmissão da EFD, é possível a utilização de certificado digital de procurador do contribuinte; porém, a procuração deverá estar registrada no site e dentro do prazo de validade;
- ✓ O SPED, após fornecer o recibo ao contribuinte, fará a transmissão da EFD para unidade de Federação de onde for o contribuinte.

2.10 - SPED FISCAL PIS – COFINS ⁷

A EFD-PIS/COFINS trata-se de um arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos regimes de apuração não

⁷ <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>

cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não-cumulatividade.

Os documentos e operações da escrituração representativa de receitas auferidas e de aquisições, custos, despesas e encargos incorridos, serão relacionadas no arquivo da EFD-PIS/COFINS em relação a cada estabelecimento da pessoa jurídica. A escrituração das contribuições sociais e dos créditos será efetuada de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica.

O arquivo da EFD-PIS/COFINS deverá ser validado, assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped. Conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.052, de cinco de julho de 2010, estão obrigadas a adotar a EFD-PIS/COFINS, conforme cronograma atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.085, de 19 de novembro de 2010:

- ✓ Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2011, as pessoas jurídicas sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 2.923, de 16 de dezembro de 2009, e sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real. O prazo para entrega da EFD-PIS/COFINS em relação ao período de apuração Abril/2011 é até 07 de junho de 2011;
- ✓ Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2011, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real. O prazo para entrega da EFD-PIS/COFINS em relação ao período de apuração Julho/2011 é até 08 de setembro de 2011;
- ✓ Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado. O prazo para entrega da EFD-PIS/COFINS em relação ao período de apuração Janeiro/2012 é até 07 de março de 2012.

A pessoa jurídica poderá retificar os arquivos originais da EFD-PIS/COFINS, referentes aos períodos do ano-calendário de 2011, até o último dia útil do mês de junho do ano-calendário de 2012, mediante a transmissão de arquivo retificador da escrituração substituída, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 05 de julho de 2010.

A – Como Funciona

A partir de sua base de dados, a pessoa jurídica deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, informando todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos da não-cumulatividade, referentes a cada período de apuração do PIS/PASEP e da COFINS. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA-PIS/COFINS) fornecido pelo Sped.

B - Programa Validador e Assinador

Como pré-requisito para a instalação do PVA-PIS/COFINS é necessária à instalação da máquina virtual do Java. Após a importação, o arquivo poderá ser visualizado pelo próprio Programa Validador, com possibilidades de pesquisas de registros ou relatórios do sistema. Outras funcionalidades do programa: digitação, alteração, assinatura digital da EFD-PIS/COFINS, transmissão do arquivo, exclusão de arquivos, geração de cópia de segurança e sua restauração.

O programa gerador de escrituração possibilitará:

- ✓ Importar o arquivo com o leiaute da EFD-PIS/COFINS definido pela RFB;
- ✓ Validar o conteúdo da escrituração e indicar dos erros e avisos;
- ✓ Editar via digitação os registros criados ou importados;
- ✓ Emissão de relatórios da escrituração;
- ✓ Geração do arquivo da EFD-PIS/COFINS para assinatura e transmissão ao Sped;
- ✓ Assinar do arquivo gerado por certificado digital;
- ✓ Comandar a transmissão do arquivo ao Sped.

C - Apresentação do arquivo

A periodicidade de apresentação da Escrituração Fiscal Digital do PIS/PASEP e da COFINS é mensal, devendo ser transmitido o arquivo, após a sua validação e assinatura digital, até o 5º (quinto) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração.

2.11 – FCONT ⁸

Conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 949/09, O FCONT é uma escrituração, das contas patrimoniais e de resultado, em partidas dobradas, que considera os métodos e critérios contábeis vigentes em 31.12.2007.

Em termos práticos, no Programa Validador e Assinador da entrada de dados do FCont devem ser informados os lançamentos que:

Efetuosos na escrituração comercial, não devam ser considerados para fins de apuração do resultado com base na legislação vigente em 31.12.2007. Ou seja, os lançamentos que existem na escrituração comercial, mas que devem ser expurgados para remover os reflexos das alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pelos arts. 37 e 38 da Lei nº 11.941, de 2009, que modifiquem o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na escrituração contábil, para apuração do lucro líquido do exercício definido no art. 191, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

Não efetuados na escrituração comercial, mas que devam ser incluídos para fins de apuração do resultado com base na legislação vigente em 31.12.2007.

A – Objetivo

O objetivo de FCont é reverter os efeitos tributários oriundos dos lançamentos que modifiquem o resultado (receita, custos e despesas) para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), instituída pela Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009 (RTT), devendo ser considerado, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31/12/2007.

De acordo com Rodrigues, Busch, Garcia e Toda (2010, p.32)

"O FCont tem por objetivo precípua servir como livro fiscal, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º, II do Decreto – Lei 1.598/1977, para lançamento dos “registros contábeis que forem necessários para a observância das disposições tributárias relativos à determinação da base de cálculo do imposto de renda e, também, dos demais tributos, quando não devam, por sua natureza fiscal, constar da escrituração contábil, ou forem diferente dos lançamentos dessa escrituração”.

⁸ <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>

No caso da pessoa jurídica que tenha adotado a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da IN RFB nº 787/2007, a escrituração contábil para fins societários, referida no parágrafo 2º, será a própria ECD

B – Como Funciona

A empresa deverá apresentar os lançamentos da contabilidade societária que foram efetuados utilizando os novos critérios introduzidos pela Lei nº 11.638/07 e pelos artigos 37 e 38 da Lei nº 11.941/09;

Em relação a estes mesmos lançamentos contábeis, a empresa deverá efetuar os lançamentos utilizando os métodos e critérios contábeis aplicáveis à legislação tributária;

As diferenças apuradas entre as duas metodologias comporão ajuste específico a ser efetuado no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).

Para estas operações, a empresa apresentará arquivo digital em leiaute semelhante da Escrituração Contábil Digital. Este arquivo constituirá parte da entrada de dados da escrituração de controle fiscal contábil de transição - FCONT. A outra parte é a própria escrituração comercial da empresa.

Esta escrituração deverá ser criada a partir de programa gerador a ser disponibilizado pela RFB.

O programa gerador de escrituração possibilitará:

- ✓ Criar ou importar o arquivo com o leiaute do FCONT definido em legislação;
- ✓ Validar do conteúdo da escrituração e indicar dos erros e advertências;
- ✓ Editar via digitação os registros criados ou importados;
- ✓ Geração do arquivo FCONT para assinatura e transmissão ao Sped;
- ✓ Assinar do arquivo gerado por certificado digital;
- ✓ Comandar a transmissão do arquivo ao Sped.

2.12 – NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e) ⁹

O Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) está sendo desenvolvido de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), atendendo o Protocolo de Cooperação ENAT nº 02, de sete de dezembro de 2007, que atribuiu a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto da NFS-e.

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

Esse projeto visa o benefício das administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia, bem como o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do custo no Brasil), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel.

De acordo com Azevedo e Mariano (2009, p.75)

"A nota fiscal eletrônica (NF-e) pode ser conceituada como sendo um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviço, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e a Autorização de Uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte".

Na implantação do modelo conceitual, pensou-se basicamente no seguinte:

- ✓ Implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico;
- ✓ Substituição da sistemática atual do documento em papel;
- ✓ Fortalecimento do controle e fiscalização;
- ✓ Simplificação de obrigações acessórias do contribuinte;
- ✓ Permissão para o controle em tempo real das operações comerciais do Fisco.

⁹ <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>

A – Como Funciona

A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é feita, automaticamente, por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e, se corretos, gerarão o documento. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à secretaria, para a geração da mesma, é do contribuinte.

B - Recibo Provisório de Serviços (RPS)

A NFS-e será gerada através dos serviços informatizados disponibilizados pela respectiva Secretaria Municipal de Finanças.

No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, foi criado o Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.

Este documento atende, também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral, podendo gerar os documentos e enviá-los, em lote, para processamento e geração das respectivas NFS-e.

Para que os RPS possam fazer parte de um lote a ser enviado para geração das NFS-e correspondentes, é necessário que o contribuinte possua uma aplicação instalada em seus computadores, seja ela fornecida pela secretaria ou desenvolvida particularmente, seguindo as especificações disponibilizadas por essa.

C - Geração de NFS-e

A NFS-e contém campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.

A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116, de 2003, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".

É possível descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.

A identificação do prestador de serviços será feita pelo CNPJ, que pode ser conjugado com a Inscrição Municipal, não sendo esta de uso obrigatório.

A informação do CNPJ do tomador do serviço é obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.

A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema assumirá automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.

A base de cálculo da NFS-e é o valor total de serviços, subtraído do valor de deduções previstas em lei.

O Valor do ISS é definido de acordo com a natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e será sempre calculado, exceto nos seguintes casos:

A Natureza da operação for tributação no município; exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou sociedade de profissionais.

A natureza da operação for tributação fora do município, nesse caso os campos alíquota de serviço e valor do ISS ficará aberto para o prestador indicar os valores. A natureza da operação for imune ou isenta, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero. O contribuinte for optante pelo simples nacional e não tiver o ISS retido na fonte. A alíquota do ISS é definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota será informada pelo contribuinte.

D – Forma de Credenciamento

Para poder emitir a NF-e, o contribuinte deve estar credenciado previamente junto à SEF da unidade da Federação onde estiver inscrito se estabelecimento, mesmo que a central de processamento de dados esteja fisicamente em outro local.

O credenciamento poderá ser de uma das formas a seguir:

- ✓ Voluntário (requerido pelo contribuinte).
- ✓ De ofício (feito pela Sefaz independente de manifestação do contribuinte).

E - Processo de Envio

O envio de RPS à secretaria para geração da NFS-e será feito em lotes, ou seja, vários RPS agrupados para gerar uma NFS-e para cada um deles. Este serviço de recepção de lote de RPS será definido como assíncrono. Um processo é assíncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações (lote de RPS nesse caso) e seu retorno é dado em outro momento. Como comprovante de envio de lote de RPS, o contribuinte receberá um número de protocolo de recebimento.

O lote recebido pela secretaria será colocado em uma fila de processamento, e será executado em momento oportuno. Depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte. Esse resultado poderá ser as NFS-e correspondentes ou a lista de erros encontrados no lote.

A numeração dos lotes de RPS é de responsabilidade do contribuinte, devendo ser única e distinta para cada lote.

Um RPS pode ser enviado com o status de cancelado gerando uma NFS-e cancelada. Um RPS já convertido em NFS-e não pode ser reenviado. Havendo necessidade de cancelamento do documento, deve ser cancelada a respectiva NFS-e.

3 – PESQUISA DE OPINIÃO JUNTO AOS CONTADORES.

Para atender aos objetivos deste trabalho, elaboramos algumas perguntas que foram aplicadas à contabilistas da área com a finalidade de concluirmos, se o Sistema Público de Escrituração Digital contribuiu de alguma forma para a qualidade das informações contábeis?

Todos os contabilistas que colaboraram com essa pesquisa nos deram autorização para divulgação de seus nomes e das empresas em que atuam.

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA.

A - Empresa: Friopeças Ltda.

Contador: Andrei Soares de Paula

1) - A empresa em que trabalha utiliza o SPED?

Ainda estamos em fase de testes, com previsão para entrega em dezembro/2011, do sped fiscal.

2) - Quando começaram a utilizar o SPED?

O Sped Contábil já utilizamos deste 2009.

3) - Quais dos subprojetos do SPED a empresa em que trabalha implantou ou está implantando?

Já implantado sped Contábil em fase de implantação sped Fiscal e PIS – COFINS.

4) - Houve vantagens para empresa ao se adequar ao Sped:

4.1) – Em relação ao custo operacional? Tivemos acréscimos quanto ao custo operacional tendo em vista a implantação da contabilidade interna para acompanhamento destes processos.

4.2) – Quanto á redução da impressão de livros?

Ainda efetuamos impressão dos livros fiscais e contábeis tendo em vista solicitação da diretoria.

4.3) – Quanto a exigência de obrigações acessórias?

Somente podemos deixar de fazê-las após todos os processos concluídos.

5) - Em sua opinião o SPED contribuiu de alguma forma para a qualidade das informações contábeis? Favor justificar sua resposta.

5.1) – Quanto aos Acionistas?

Quando todo o processo estiver completo, será uma forma de acompanhamento real por todos os acionistas.

5.2) – Quanto ao Governo?

Informações mais claras, rápidas e objetivas para acompanhamento do fisco em todas as esferas.

5.3) – Quanto à Empresa/Administradores para tomada de decisão?

Bem difundido, poderá os administradores ter em mãos informações em tempo hábil para acompanhar e conseqüentemente uma ferramenta de gestão onde será efetuada toda demonstração Fiscal, Contábil e estrutura de uma organização.

Análise da Autora:

Diante das respostas obtidas observa-se que é uma empresa que ainda está em fase de implantação de seus sistemas e nesse caso ainda não tiveram benefícios em relação ao projeto, mas demonstram ter expectativas positivas para o futuro.

B - Empresa: Educadora Itapuã Ltda.

Contador: Francisco Delile dos Santos

1) - A empresa em que trabalha utiliza o SPED ?

Sim

2) - Quando começaram a utilizar o SPED?

01/01/2009

3) - Quais dos subprojetos do SPED a empresa em que trabalha implantou ou está implantando?

Estamos implantando o resultado mensal para mensuração do resultado por mês ao invés de trimestral

4) - Houve vantagens para empresa ao se adequar ao Sped:

4.1) – Em relação ao custo operacional?

A economia de tempo e relatórios foi de nível satisfatório

4.2) – Quanto à redução da impressão de livros?

Por enquanto ainda não tivemos resposta econômica para este item porque foram só dois anos de aplicação, Mas a redução é visível a olho nu.

4.3) – Quanto à exigência de obrigações acessórias?

Ficou mais fácil de controlar as obrigações acessórias além do tempo que ficou maior para o cumprimento das mesmas.

5) - Em sua opinião o SPED contribuiu de alguma forma para a qualidade das informações contábeis? Favor justificar sua resposta.

Como o sped vai direto para a receita federal é lógico que o trabalho é feito com mais esmero e atenção. Assim sendo a qualidade das informações é proporcional á necessidade de acerto nas informações e lançamentos efetuados.

5.1) – Quanto aos Acionistas?

Eles podem ser mais bem informados quanto à situação da empresa tanto no que diz respeito às ações quanto aos lucros e ou prejuízos apurados, mensalmente, ao invés de anualmente como era antigamente.

5.2) – Quanto ao Governo?

O governo por ter as informações disponibilizadas diretamente na receita federal tem meios de seguir e acompanhar todo o movimento econômico da empresa e toda a parte fiscal a disposição para sua apreciação.

5.3) – Quanto à Empresa/Administradores para tomada de decisão?

A qualidade das informações passadas e sua exatidão são subsídios para que a empresa possa ter, a tempo hábil, mas rapidez nas decisões que foram necessárias para corrigir rumos e alternativas de negócios.

Análise da Autora:

Diante das respostas obtidas observa-se que a empresa está satisfeita com o SPED as informações contábeis ficaram mais claras e rápidas tanto para o fisco quanto para os acionistas.

C - Empresa: Abra Contábil Ltda.

Técnico em Contabilidade: Geomar de Lourdes Lima

1)- A empresa em que trabalha utiliza o SPED ?

Sim

2) - Quando começaram a utilizar o SPED?

Em 2009

3) - Quais dos subprojetos do SPED a empresa em que trabalha implantou ou está implantando?

Contábil, Fiscal, PIS e COFINS

4) - Houve vantagens para empresa ao se adequar ao Sped:

4.1) – Em relação ao custo operacional?

Nenhum

4.2) – Quanto à redução da impressão de livros?

O livro é digital

4.3) – Quanto à exigência de obrigações acessórias?

É a mesma exigência. O mesmo modelo de escrituração

5) - Em sua opinião o SPED contribuiu de alguma forma para a qualidade das informações contábeis? Favor justificar sua resposta.

5.1) – Quanto aos Acionistas?

Não interfere em nada

5.2) – Quanto ao Governo?

Através da Receita Federal o livro diário é conferido e autenticado

5.3) – Quanto à Empresa/Administradores para tomada de decisão?

Por se enquadrar no regime de tributação de Lucro real o administrador tem a preocupação em ter uma boa gestão evitando assim maior transtorno que o regime possa trazer.

Análise da Autora:

Diante das respostas obtidas observa-se que a empresa não ficou satisfeita com o Sped e considera que o mesmo não trouxe nenhum benefício para os contribuintes.

D - Empresa: Abra Contábil Ltda.

Contador: Renato Anderson de Almeida

1)- A empresa em que trabalha utiliza o SPED ?

Sim

2) - Quando começaram a utilizar-o SPED?

Em 2009

3) - Quais dos subprojetos do SPED a empresa em que trabalha implantou ou está implantando?

Contábil, Fiscal, PIS e COFINS

4) - Houve vantagens para empresa ao se adequar ao Sped:

4.1) – Em relação ao custo operacional?

Nenhum

4.2) – Quanto à redução da impressão de livros?

Foi bem melhor quanto ter livro é digital

4.3) – Quanto à exigência de obrigações acessórias?

É a mesma exigência. O mesmo modelo de escrituração

5) - Em sua opinião o SPED contribuiu de alguma forma para a qualidade das informações contábeis? Favor justificar sua resposta.

5.1) – Quanto aos Acionistas?

Aumenta a responsabilidade quanto aos dados a serem processados.

5.2) – Quanto ao Governo?

Através da Receita Federal o livro diário é conferido e autenticado.

5.3) – Quanto à Empresa/Administradores para tomada de decisão?

Com SPED as empresas e os administradores têm que se adaptar as novas realidade e manter as informações atualizadas em tempo real para facilitar.

Análise da Autora:

Diante das respostas obtidas observa-se que a empresa acredita que o Sped contribui para a empresa em relação a custos operacionais, mas aumentou a responsabilidade dos mesmos em relação às informações transferida para o fisco.

E - Empresa: Extrativa Mineral Ltda.

Contador: Celso Mendes Campos

1) - A empresa em que trabalha utiliza o SPED ?

Sim

2) - Quando começaram a utilizar o SPED?

2009

3) - Quais dos subprojetos do SPED a empresa em que trabalha implantou ou está implantando?

ECD, EFD e NFe

4) - Houve vantagens para empresa ao se adequar ao Sped:

4.1) – Em relação ao custo operacional?

Redução do custo com a emissão e armazenamento de documentos.

4.2) – Quanto à redução da impressão de livros?

Menos custo pela substituição de livros impressos pelo digital.

4.3) – Quanto à exigência de obrigações acessórias?

Espera-se que irá diminuir ou simplificar declarações, DIPJ, Dacon, DCTF e declarações acessórias como Sintegra, DAPI, DES e etc.

5) - Em sua opinião o SPED contribuiu de alguma forma para a qualidade das informações contábeis? Favor justificar sua resposta.

5.1) – Quanto aos Acionistas?

Sim, mais agilidade e precisão nas informações e como desvantagem o contribuinte estará mais vulnerável e exposto as informações ficando fáceis de checar, aumentando as autuações.

5.2) – Quanto ao Governo?

Com o aprimoramento e a integração do processo de fiscalização, possibilitará autuações em menos tempo e com mais rigor. Combate a sonegação.

5.3) – Quanto à Empresa/Administradores para tomada de decisão?

Mais ágil e precisa as informações.

Análise da Autora:

Diante das respostas obtidas observa-se que a empresa considera que houve redução quanto ao custo e armazenamento dos livros contábeis e fiscais, porém em relação às obrigações acessórias ainda não obtiveram nenhuma vantagem, acreditam ainda que com sped o Governo aumente suas autuações, uma vez que o contribuinte encontra-se exposto transmitindo todas as informações de forma mais clara e rápida para o fisco.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

O estudo apresentado mostrou que o objetivo proposto foi alcançado, ou seja, o Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), trouxe incremento na qualidade das informações contábeis, com ênfase nos seguintes aspectos:

- ✓ redução de custos, em relação a impressão, encadernação e armazenamento dos livros fiscais e contábeis;
- ✓ redução no tempo gasto em relação o deslocamento para registro dos livros fiscais e contábeis;
- ✓ mais clareza e agilidade na elaboração dos relatórios contábeis;
- ✓ simplificação do processo envolvido nas obrigações acessórias;

Porém, ainda existem muitas questões a serem mudadas principalmente em relação às obrigações acessórias, pois até o momento não houve redução.

4.1 - CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHO

Como contribuição, essa pesquisa possibilita aos profissionais da área contábil e demais interessados, uma visão geral do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e o que o sistema trouxe de incremento para a área contábil.

4.2 - RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS

Este trabalho teve como objetivo a análise do tema o sistema público de escrituração digital e a qualidade da informação contábil, assim, não tem a pretensão de exaurir o assunto proposto, a finalidade é de que o presente trabalho sirva de ferramenta de pesquisa para outros estudiosos do assunto.

Em colaboração há outros temas que estão prementes na sociedade, relacionados a este aqui tratados temos o sistema público de escrituração digital previdenciário e seus impactos nas instituições.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcante. Auditoria. Um curso Moderno e Completo. São Paulo: Atlas, 2003. 6ª Edição

ATTIE, William. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2006. 3ª Edição.

AZEVEDO, Osmar Reis e MARIANO, Paulo antonio – Sistema Público de Escrituração Digital. 1 ed. São Paulo: IOB, 2009.

AZEVEDO, Osmar Reis e MARIANO, Paulo antonio – Sistema Público de Escrituração Digital. 2 ed. São Paulo: IOB, 2009.

BRASIL, Código Tributário Nacional de 25 de outubro de 1976.

BRASIL, Decreto Federal nº 3.000 de 26 de março de 1999.

BRASIL, Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

BRASIL, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

BRASIL, Lei Federal nº 11.941 de 27 de maio de 2009.

BRASIL, Resolução CFC nº 1.138 de 21 de dezembro 2008

BRASIL, Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009.

CVM, Comissão de Valores mobiliários, disponível em: <http://www.cvm.gov.br/>. Acesso 12 de março de 2012.

FAHL, MANHANI, SILVA, Alessandra Cristina, Lourdes P. de Souza, Maurício Fernando (orgs). PLT Programa do Livro-Texto Edição 2008.

FRANCO, Hilário. Auditoria Contábil. São Paulo: Atlas, 2001. 4ª Edição atualizada.

LEITE, H. P. Contabilidade para administradores. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MOURA, Lana Mara Pessoa. O Fato Gerador da Obrigação Tributaria, disponível em: <http://www.fiscosoft.com.br/a/2qj3/o-fato-gerador-da-obrigacao-acessoria-lana-mara-pessoa-de-moura>. Acesso 12 de março de 2012.

Normas Brasileira de Contabilidade, disponível em: <http://www.cosif.com.br/default.asp>. Acesso em 12 de março de 2012.

PADOVEZE, C. L. Contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RODRIGO, Aldemir Ortiz, BUSCH, Cleber Marcel, GARCIA, Edino Ribeiro e TODA, Willian Haruo – FCONT Controle Fiscal Contábil de Transição. 1 ed. São Paulo: IOB, 2010

SÁ, Antonio Lopes, Fundamentos da Contabilidade – 2ª ed. Atlas